

Edital

Eleição do Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Albano Esteves Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço faz público, nos termos e para os efeitos do nº.3 do artigo 31.º Decreto Lei nº.319-A/76, de 3 de Maio, que a assembleia de voto da União de Freguesias de Parada do Monte e Cubalhão foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1

Sede de Freguesia da União de Freguesias de Parada do Monte e Cubalhão
Estrada da sede da Junta Nº 70
4960-300 Parada do Monte

Secção de voto n.º 2

Antiga Sede da Junta de Freguesia de Cubalhão
Rua da Sede Nº 42 – Baixo
4960-140 Cubalhão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº.4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Melgaço, 09 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

José Albano Esteves Domingues

PR-3